

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
088/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 088/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, Nome Fantasia: NORAUTO RENT A CAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, Fones: (91) 4005-4064/ (91) 99206-4315, E-mail: areceber@noraurentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4942 CRM/PA e inscrita no CPF sob o nº 451.536.632-72, e pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4869333 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 777.038.392-72, ambos residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representantes do Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a justificativa apresentada pela contratada no bojo do Protocolo SIP nº 8929/2021, bem como, o Parecer Jurídico nº 370/2021-Analista Jurídico, fica registrada a autorização excepcional no sentido de permitir a renovação do veículo do Contrato nº 088/2018-MP/PA, **na cor cinza**, com base no art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusula Sexta, subitem 6.2, I, a, do contrato em apreço, **sem majoração de custos**. O mencionado instrumento contratual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu do Pregão Eletrônico nº 018/2018-MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alteração referida na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo refere-se tão somente à situação ora enfrentada, devendo ser mantida a **cor preta** para as próximas renovações de veículos do Contrato nº 088/2018-MP/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2021.

**PARA MINISTERIO
PUBLICO:050549
60000158**

Digitally signed by PARA
MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Date: 2021.07.21 12:50:10
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

**ANA PAULA DA
COSTA
TEIXEIRA:451536
63272**

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DA COSTA
TEIXEIRA:45153663272
Dados: 2021.07.19 16:08:59
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.005.20058

NORAUTO RENT A CAR LTDA

Contratada

**RAFAEL DA
COSTA
TEIXEIRA:777038
39272**

Assinado de forma digital por
RAFAEL DA COSTA
TEIXEIRA:77703839272
Dados: 2021.07.20 10:51:55
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.005.20058

NORAUTO RENT A CAR

Contratada

Testemunhas:

1) **RAFAEL RODRIGUES DE
SOUZA:08419838446**
RG: **SOUZA:08419838446**

Assinado de forma digital por
RAFAEL RODRIGUES DE
SOUZA:08419838446
Dados: 2021.07.21 14:46:31 -03'00'

2) **Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO CUNHA SOLIMÕES:23673150278**
RG: **Dados: 2021.07.21 13:39:22 -03'00'**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 226/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a exoneração da servidora Fernanda Acatauassu de Araújo Abrahão do cargo de Provimento em comissão de Assessor da Ouvidoria-Geral MP-CPCP-102-4;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 9081/2021, em 25/06/2021;
CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal, R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, CARLA LUCIANA GURJÃO DE ARAUJO FREIRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Ouvidoria-Geral, MP-CPCP-102.4, a partir de 12/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 19 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 683354

APOSENTADORIA

ATO Nº 220/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 51467/2019, em 10/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a apuração da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 7250/2019-MP/PGJ, de 02/12/2019, publicada no D.O.E. de 06/12/2019, que resultou na aprovação do requerente nos critérios para promoção por merecimento, referente ao biênio 2016/2018, da Classe/Nível MP.ATC-B-I para MP.ATC-B-II, se o servidor tivesse sido promovido à época da aposentadoria,
RESOLVE:

DETERMINAR a REVISÃO do Ato nº 207/2018, datado de 07/12/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/12/2018, para aposentar voluntariamente, o servidor efetivo deste Órgão Ministerial JOSÉ LEALDO DOS ANJOS, Matrícula 999.1210, no cargo de Técnico – Contador, MP.ATC-B-II, em conformidade com o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 49/2005, percebendo, nesta situação, os proventos integrais e com paridade, de R\$ 16.117,06 (dezesesseis mil e cento e dezessete reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado, a contar de 03/12/2018:

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
VENCIMENTO-BASE	30 dias	4.335,48
GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE	80%	3.468,38
ADICIONAL DE FUNÇÃO	-	0,00
VB Dec. Jud. Incorporada	12%	936,46
VPNI - LEI Nº 8.329/15	-	2.004,39
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	50%	5.372,36
PROVENTOS		16.117,07

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 20 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 228/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 51080/2018, em 06/11/2018;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 8246/2017-MP/PGJ, de 30/11/2017, publicada no D.O.E. de 01/12/2017, foram concedidas as promoções por antiguidade pendentes de concessão aos servidores deste Ministério Público, o que resultou na aprovação do requerente nos critérios para promoção por antiguidade, referente ao biênio 2012/2014, da Classe/Nível AOG-A-III para AOG-A-IV, se o servidor tivesse sido promovido à época da aposentadoria,
RESOLVE:

DETERMINAR a REVISÃO do Ato nº 54/2018, datado de 12/03/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/03/2018, que aposentou, por invalidez, o servidor efetivo deste Ministério Público, FERNANDO PORFÍRIO PIMENTEL PAIXÃO, Matrícula nº 999.1367, ocupante do cargo de Auxiliar

de Serviços Gerais, MP- AOG-A-IV, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com a exclusão, do cálculo proporcional de tempo de contribuição, das faltas não justificadas e do período de trabalho como aluno-aprendiz junto à Escola Técnica Federal do Pará, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 36-A e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 49/2005 e art. 1º da Lei Federal nº 10887 de 18/06/2004, percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.812,58 (dois mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 20 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 683355

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2018-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 6º

Núm. do Contrato: 088/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.

Justificativa do Aditamento: Registrar a autorização excepcional no sentido de permitir a renovação do veículo do Contrato nº 088/2018-MP/PA, na cor cinza, com base no art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusula Sexta, subitem 6.2, I, a, do contrato em apreço, sem majoração de custos.
Data de Assinatura: 21/07/2021

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: -

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 683630

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 4º

Núm. do Contrato: 135/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.

Justificativa do Aditamento: Registrar a autorização excepcional no sentido de permitir a renovação do veículo do Contrato nº 135/2018-MP/PA, na cor cinza, com base no art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusula Sexta, subitem 6.2, I, a, do contrato em apreço, sem majoração de custos.
Data de Assinatura: 21/07/2021

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: -

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 683623

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 2056/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E: CONCEDER a ISAAC SACRAMENTO DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, Matrícula nº 999.1550, lotado na Promotoria de Justiça de Cametá, a importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 7/7/2021 até 5/9/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 400,00

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 1.400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de julho de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Portaria Nº 2057/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E: CONCEDER a LUCAS DE JESUS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 999.2537, lotado na Promotoria de Justiça de Novo Repartimento, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 14/7/2021 até 12/9/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 250,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subse-